

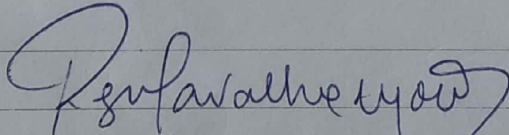
A Câmara Municipal de Piraquingulo,
Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

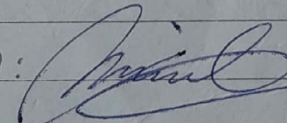
Art. 1º - Fica o prefeito Municipal, por
força desta lei, autorizado a assinar o convênio em
anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de
direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Ex-
tensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG,
possibilitando aquela Empresa prestar assistência técni-
ca aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o prefeito Municipal auto-
rizado, ainda, a tomar todas as providências judi-
ciais, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas
no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piraquingulo, MG, 27 de junho 1980

O prefeito:  pref. municipal

O contador: 

Lei nº 293/80

"Autoriza crédito especial e dá
outras providências".

f) Rua prefeito Geraldo Felice da Motta, inicia na Av. Afonso Pena e termina até encontrar o reservatório da COPASA.

g) Travessa Zeca Cruzêto, inicia na Av. Afonso Pena e termina na Av. Juscelino K. de Oliveira.

h) Rua Senador Joaquim Felice Barbosa, inicia na Av. J. K. e termina ao encontrar a divisa do primeiro urbano.

i) Rua Francisco Dias Ferreira Junior, inicia na Av. J. K. e termina onde encontra o Perimetro Urbano.

j) Rua Paulo Carneiro, inicia na rua Glza Dias de Carvalho e termina na Ponte do Jataó novo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juaqueim, 2 de junho de 1980

O Prefeito: *Resifavameyuo* prof. *Quaral*

O Contador: *[Assinatura]*

Lei nº 292/80

"Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER - M.G.